

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Processo:

57089806

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Permanece: 403.059.0118.000.6

CERTIDÃO

Exclui: 403.059.0088.000.4

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

46.870

Livro 2 — Registro Geral — Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 13 de Julho de 1.992.

IMÓVEL: LOTE N. 11, da QUADRA N. 59-A, situado à Rua 25-A, no SETOR AEROPORTO, nesta Capital, com área de 400,90m², sendo: 15,20m de frente pela Rua 25-A ; 9,855m de fundos; pela linha que divide com o lote n. 10, 32,00m; e, pela linha que divide com o lote n. 12, 32,00m. BENFEITORIAS: Uma casa residencial de n. 110, feita de alvenaria de tijolos, forro de lajota, telhado de eternit, fundação de pedra e cinta de concreto armado, contendo três quartos, sala, cozinha-copa, WC, alpendre e abrigo de autos. PROPRIETÁRIA: DALVINA GOUVEIA PINTO, brasileira, desquitada, do lar, CI.RG.n.14.857-SSP/GO e CPF n. 074.872.311-00, conforme transcrição n. 4.636 deste Cartório. A Oficial

R-1-46.870: Goiânia, 13 de Julho de 1.992. Por Escr. Públ. de C/Venda de 09.06 1.992, Lº n. 645, fls. 135/136v do Cart. do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária acima qualificada, VENDEU à Sra. ANA PAULA CAMPOS COSTA GONÇALVES, advogado, casada sob o regime da separação de bens com LUIZ ANTONIO GONÇALVES, portadora da CI.RG.n.1410536-3347095-SSP/GO e CPF n. 387.505.621-34 e IZABEL CRISTINA COSTA, advogada, solteira, CI.RG.n.1.613.618-SSP/GO e CPF n. 476.774.811-91, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 34.000.000,00. A Oficial

R-2-46.870: Goiânia, 13 de Julho de 1.992. Por Escr. Públ. de Permuta de 20.05 1.992, Lº n. 639, fls. 100/101v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, as proprietárias constantes e qualificadas no R-1-supra, DERAM em PERMUTA à Firma COENCIL-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília-DF., à SCLN, Qd. 105, Bl. E, n. 27, salas 45/49, inscrita no CGC/MF sob n. 00.475.863/0001-15, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 34.000.000,00. A Oficial

Av-3-46.870: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento da Vigésima Sexta Alteração Contratual, firmada na cidade de Brasília/DF, em data de 13/06/1996, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º 960286837, em 05/09/1996, a proprietária constante no R-2, supra, passou a girar sob a denominação de COENCIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. A Oficial

R-4-46.870: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2006. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada em data de 04/09/2003, no L.º n.º 33, às fls. 95/100, do Cartório do 2.º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da Comarca de Alexânia/GO, a proprietária constante e qualificada no R-2 e Av-3, supra, INCORPOROU ao Patrimônio da Empresa, MEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no SHC Norte, Comércio local, Qda. 105, Bloco B, n.º 11, loja 49, Subsolo, Asa

(continua no verso...)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula N.º 01
Norte, Brasília/DF, CEP n.º 70.734-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.727.305/0001-08, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 131.200,00. A Oficial *Am*

R-5-46.870: Goiânia, 02 de Março de 2011. Por Cédula de Crédito Bancário, n.º 237/0606/0000001, firmada na cidade de Brasília/DF, em data de 25/02/2011, a emitente, Empresa, MEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no SHC Norte, Comércio local, Qda. 105, Bloco B, n.º 11, loja 49, Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP n.º 70.734-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.727.305/0001-08, proprietária constante e qualificada no R-4, supra, ALIENOU de forma resolúvel ao BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, por sua agência 0660-8-BRASILIA CENTRO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 46.712, d/Circunscrição, para garantia de um crédito no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), a ser resgatada através de 36 parcelas, vencendo a primeira no dia 15/05/2011 e a última em 17/04/2014, incidindo juros prefixados à taxa efetiva de 1,50%am, correspondentes a 19,56%aa. As partes atribuíram aos imóveis o valor total de R\$ 310.000,00. Prazo de carência: 15 (quinze) dias. As demais condições constam na cédula. Escr.01. A Oficial *Am*

Av-6-46.870: Goiânia, 23 de Janeiro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido em 15/09/2011, pelo Banco Bradesco S/A, fica cancelado o R-5, supra, retornando-se a plena propriedade à Devedora-Fiduciante, constante e qualificada no R-4, retro. Escr.01. A Oficial *Am*

R-7-46.870: Goiânia, 23 de Janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 24/11/2011, no L.º n.º 4378-N, às fls. 162/167, do 4.º Tabelionato de Notas d/Comarca, a proprietária qualificada no R-4, supra, VENDEU ao Sr. DANIEL GARCIA, brasileiro, empresário, portador da CI n.º 9.350.549-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 906.496.568-49, e sua mulher, MARIA GORETTI BARBOSA GARCIA, brasileira, supervisora administrativa, portadora da CI n.º 11.217.214-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 031.298.398-01, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13-A, n.º 80, apt.º 1703, Maison Vitória, Setor Oeste, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 243.000,00. Escr.01. A Oficial *Am*

R-8-46.870 Goiânia, 24 de Março de 2014. Por Escritura Pública de Permuta lavrada, em data de 04/12/2013, L.º n.º 4906-N, às fls. 130/143, do 4.º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados no R-7, supra, Daniel Garcia e sua esposa Maria Goretti Barbosa Garcia TRANSFERIRAM, a TÍTULO DE PERMUTA, à Empresa: MCA ENGENHARIA LTDA, c/sede e foro n/Capital, à Av. Oeste, n.º 521, Setor Aeroporto, Inscrita no CNPJ/MF. sob

(continua na ficha 02)



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

46.870

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

Matrícula

Goiânia, 26 de março de 2014

o nº 00.044.222/0001-06, o Imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com os Lotes nºs. 10 e 12, objetos das matrículas nºs 103.359 e 46.712, d/Circunscrição, pelo preço total de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), ficando atribuído o valor de R\$293.000,00, para cada imóvel, a serem pagos mediante ao recebimento pelos primeiros permutantes de 07 (sete) apartamentos de um empreendimento imobiliário de uso residencial, em condomínio, a ser construído conforme o Art. 32º, da Lei 4591, de 16/12/1964, pela Empresa-Adquirente, sendo que cada unidade equivale a 1/7 (um sete avos) do total da área. A aprovação dos projetos do empreendimento deverá ocorrer no prazo de 360 dias, contados da data da assinatura d/escritura e o lançamento no prazo de 90 dias, contados da aprovação. As unidades habitacionais que no futuro representarem o percentual prometido em permuta, da área do empreendimento, serão entregues aos primeiros permutantes como pagamento dos imóveis, e deverão estar prontas e acabadas, livres de quaisquer despesas. Se ocorrer a desistência da incorporação a empresa-adquirente-incorporadora deverá efetuar aos outorgantes-transmitentes o pagamento de 80% do preço de mercado, consideradas prontas, relativo às unidades dadas em permuta no local em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês previsto para expedição do Habita-se, ou, devolver o terreno, nas mesmas condições que recebeu com multa de 10% do valor do terreno. Esc.03. A Oficial.

Av-9-46.870: Goiânia, 25 de Março de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº. datado de 24/03/2013, acompanhado da Certidão nº 048/14, de 10/04/2014, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico nº 5.794, págs. 1 de 255, em data de 13/03/2014, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os Lotes nºs. 10 e 12, da Qda. nº 59-A, objetos das matrículas nºs. 103.359 e 46.712, foram REMEMBRADOS, passando a constituir-se em um único Imóvel de NÚMERO 10/12, com área de 1.202,70m², para o qual foi aberta a matrícula nº 123.457, n/Circunscrição, ficando encerrada a presente matrícula. Esc.03. A Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 46870 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 31 de março de 2014

Rubrica do Expedidor

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial